



15/06/2022

Número: **0050770-39.2019.8.17.2990**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Olinda**

Última distribuição : **02/10/2019**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUDITE JANUARIO DOS SANTOS (AUTOR)	ELIEL GOMES (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10799 4446	15/06/2022 10:08	<u>Certidão</u>	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Olinda

Processo nº 0050770-39.2019.8.17.2990

AUTOR: JUDITE JANUARIO DOS SANTOS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que não há pendência de recolhimento de taxa judiciária e custas processuais em razão da concessão da gratuidade no ID 56995690. Assim, procedo ao arquivamento definitivo do presente feito. O certificado é verdade. Dou fé.

OLINDA, 15 de junho de 2022.

GRAZIANE NAYOARA FERREIRA DE MEDEIROS
Diretoria Reg. da Zona da Mata Norte



Assinado eletronicamente por: GRAZIANE NAYOARA FERREIRA DE MEDEIROS - 15/06/2022 10:08:22
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061510082239500000105601101>
Número do documento: 22061510082239500000105601101

Num. 107994446 - Pág. 1